



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

LEI MUNICIPAL Nº 884/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“NOMINA A ATUAL AVENIDA BEIRA MAR, CENTRO COMERCIAL DESTA CIDADE, COM O NOME DE FERNANDO YPIRANGUINHA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - A atual Avenida Beira Mar, Centro Comercial desta Cidade, passa doravante a chamar-se AVENIDA FERNANDO YPIRANGUINHA.

Art. 2º - A homenagem de que trata a presente Lei faz justiça aos relevantes serviços prestados pelo homenageado, um dos maiores geradores de emprego e renda no Comércio desta Cidade e político com passagem nesta Casa, com destaque na sua Presidência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 01 de Junho de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal